PROTOCOLO GERAL 51/2019
Data: 16/05/2019 - Horário: 19:58
Legislativo - IND 10/2019
Câmara Municipal de Gararu - SE

INDICAÇÃO Nº 10/2019

O **VEREADOR**, com assento nesta casa legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 156 e seus incisos do Regimento Interno, submente a presente indicação para apreciação do plenário, que após aprovada será enviado oficio a Sra. Elizabeth Freire Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Gararu.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal, através do departamento competente, viabilize a coleta de lixo no Povoado Ouricuri/Gararu.

JUSTIFICATIVA

É sabido que a coleta de lixo ou resíduos nas cidades é um serviço público a cargo das prefeituras municipais ou de empresas especializadas contratadas para essa finalidade. Inicialmente, pode-se falar na coleta regular que se encarrega de recolher o lixo domiciliar e comercial, na qual de forma direta necessita-se de tal processo para manter tantos a cidade limpa, como também todos os seus povoados.

Plenário Vereador José Gomes dos Santos da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu Estado de Sergipe, em 16 de maio de 2019.

José Alequison Messias dos Santos
Vereador